GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 310301.A01.001.0820

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

EXERCÍCIO 2019

Fortaleza, agosto de 2020

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria de Correição

Antonio Paulo da Silva

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria da Ética e Transparência

Matheus Borges Gonçalves de Lima

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno

I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual n° 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**, sobre o exercício financeiro de **2019**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2019** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas programáticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas programáticas da CGE, relativas ao exercício de **2019**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.

II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - URCA

Vinculação - SECITECE

Natureza - FUNDAÇÕES

1. Legislação Vigente no Exercício de 2019

A **Universidade Regional do Cariri – URCA** foi criada sob a forma de autarquia especial, por meio da Lei Estadual nº 11.191, de 09 de junho de 1986, vinculada à Secretaria da Educação – SEDUC, com funcionamento autorizado pelo Decreto Presidencial nº 94.016, de 11 de fevereiro de 1987. A Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, que alterou a estrutura da Administração Pública Estadual, apresentou o referido órgão como fundação – Fundação Universidade Regional do Cariri – desta vez vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, e estabeleceu as finalidades da URCA.

2. Finalidades

A URCA tem por finalidade promover e coordenar a realização da educação superior, nos diversos ramos, bem assim proceder à pesquisa científica e tecnológica e desenvolver atividades de extensão, na conformidade de seu estatuto e legislação pertinente (art. 47, inciso VI, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018).

3. Receitas

Constituem fontes de renda da Universidade Regional do Cariri - URCA (adaptado do art.8º da lei que a criou):

I - dotações que lhe foram atribuídas no orçamento anual do Estado;

II - as ajudas financeiras de qualquer origem;

III - as contribuições financeiras oriundas de convênios, ajustes, acordos e/ou contratos;

IV - doações das prefeituras da região beneficiada pela Universidade ou de outras quaisquer entidades;

V - taxas de inscrição, taxas escolares, remuneração de serviços e receitas eventuais.

III - URCA EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(II/I)	
DESPESAS CORRENTES	**125.553,59**	**121.442,14**	**120.192,31**	**118.616,45**	**95,73%**	**95,95%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.836,92	106.768,29	106.768,29	105.192,43	98,10%	85,23%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.716,67	14.673,85	13.424,02	13.424,02	80,30%	10,72%
DESPESAS DE CAPITAL	**9.523,78**	**5.148,98**	**5.076,09**	**5.076,09**	**53,30%**	**4,05%**
INVESTIMENTOS	5.523,78	1.148,98	1.076,09	1.076,09	19,48%	0,86%
INVERSOES FINANCEIRAS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	100,00%	3,19%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	**135.077,38**	**126.591,12**	**125.268,40**	**123.692,55**	**92,74%**	**100,00%**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica

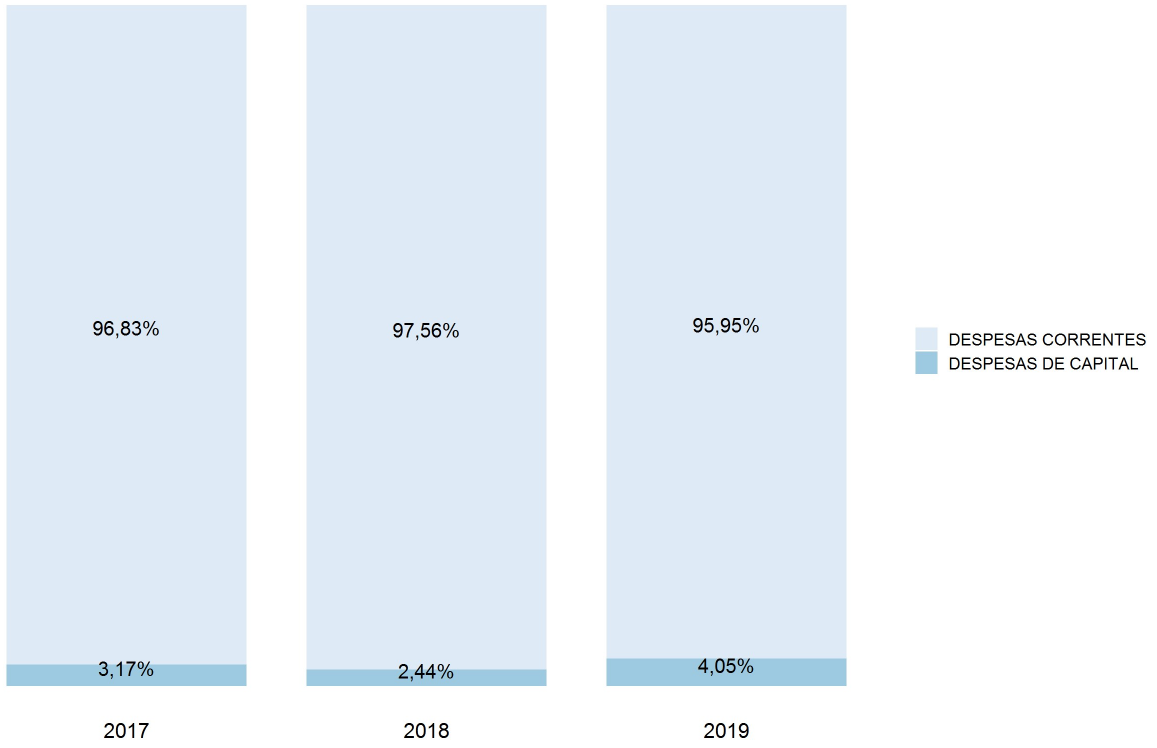

2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(II/I)	
FONTE TESOURO	**131.021,96**	**125.041,65**	**123.733,71**	**122.157,85**	**94,44%**	**98,77%**
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	123.728,96	117.781,41	116.651,23	115.075,37	91,05%	93,12%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	7.293,00	7.260,24	7.082,48	7.082,48	97,11%	5,65%
OUTRAS FONTES	**4.055,42**	**1.549,47**	**1.534,69**	**1.534,69**	**37,84%**	**1,23%**
70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.050,00	905,74	892,55	892,55	85,01%	0,71%
76.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	65,00	22,75	22,75	22,75	35,00%	0,02%
80.81 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
82.83 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.880,42	620,98	619,39	619,39	21,50%	0,49%

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(II/I)	
TOTAL	**135.077,38**	**126.591,12**	**125.268,40**	**123.692,55**	**92,74%**	**100,00%**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(II/I)	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	70.162,00	69.553,52	69.553,52	69.553,52	99,13%	55,52%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.172,54	22.048,08	22.048,08	20.472,22	95,15%	17,60%
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.500,00	11.694,86	11.694,86	11.694,86	80,65%	9,34%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.279,22	5.187,15	5.023,81	5.023,81	80,01%	4,01%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.291,18	5.556,38	4.825,71	4.825,71	91,20%	3,85%
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	100,00%	3,19%
SENTENÇAS JUDICIAIS	3,50	3.050,99	3.050,99	3.050,99	87171,01%	2,44%
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.240,60	1.177,41	982,54	982,54	79,20%	0,78%
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.525,72	946,73	946,73	946,73	37,48%	0,76%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	822,42	605,97	605,97	605,97	73,68%	0,48%
INDENIZAÇÕES	0,00	487,45	487,45	487,45	0,00%	0,39%
MATERIAL DE CONSUMO	832,41	605,98	445,03	445,03	53,46%	0,36%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	442,07	442,07	442,07	44,21%	0,35%
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	295,60	355,95	355,95	355,95	120,42%	0,28%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	341,56	262,67	262,67	262,67	76,90%	0,21%
DIÁRIAS - CIVIL	649,28	255,65	255,65	255,65	39,38%	0,20%

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(II/I)	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	334,60	235,18	235,18	235,18	70,29%	0,19%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.847,93	96,79	23,92	23,92	0,84%	0,02%
AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	8,30	8,30	8,30	0,00%	0,01%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	775,25	13,99	13,99	13,99	1,80%	0,01%
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outros Benefícios Previdenciários	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1,20	6,00	6,00	6,00	500,00%	0,00%
TOTAL	**135.077,38**	**126.591,12**	**125.268,40**	**123.692,55**	**92,74%**	**100,00%**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	83.912,90	89.017,87	101.099,10	106.768,29
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**83.912,90**	**89.017,87**	**101.099,10**	**106.768,29**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual dos Gastos com Pessoal

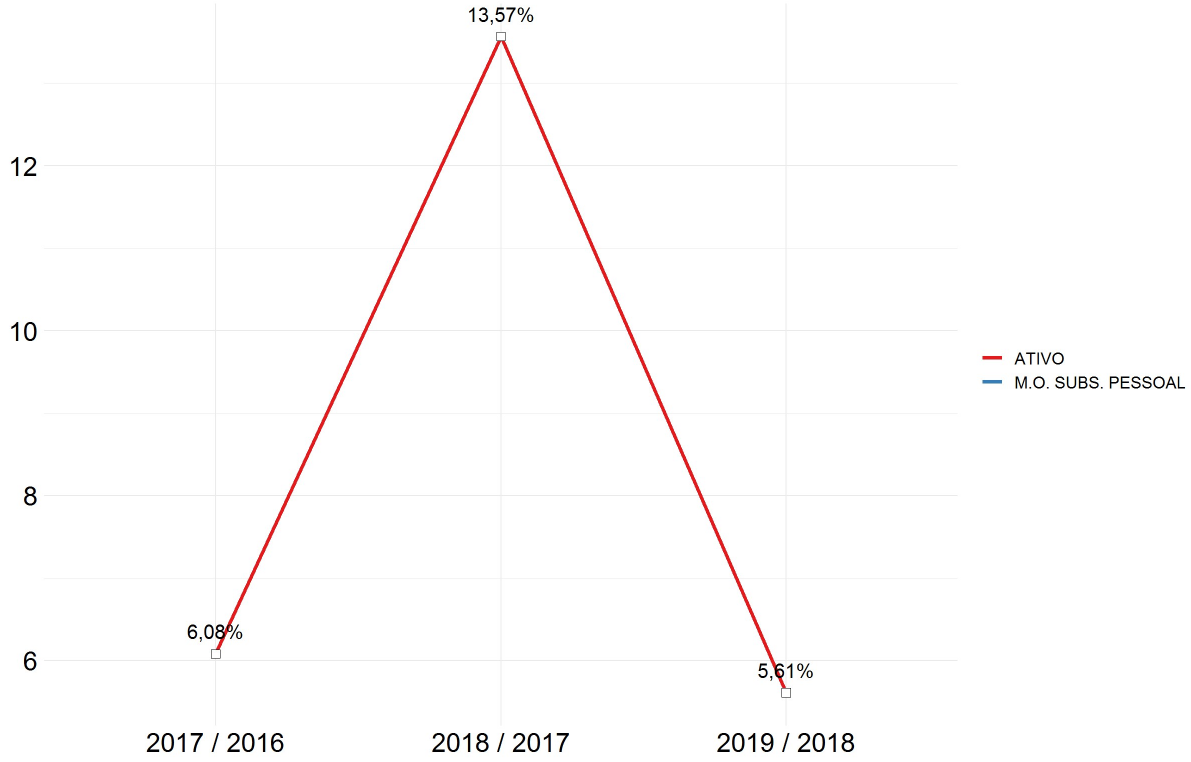

5. Quantitativo de Pessoal Ativo

A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2019.

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	733	793	752	743
ESTAGIARIO/BOLSISTA	0	0	10	11
TOTAL	**733**	**793**	**762**	**754**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 3 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.

Gráfico 3 - Evolução Percentual do Quantitativo de Pessoal por Tipo de Vínculo

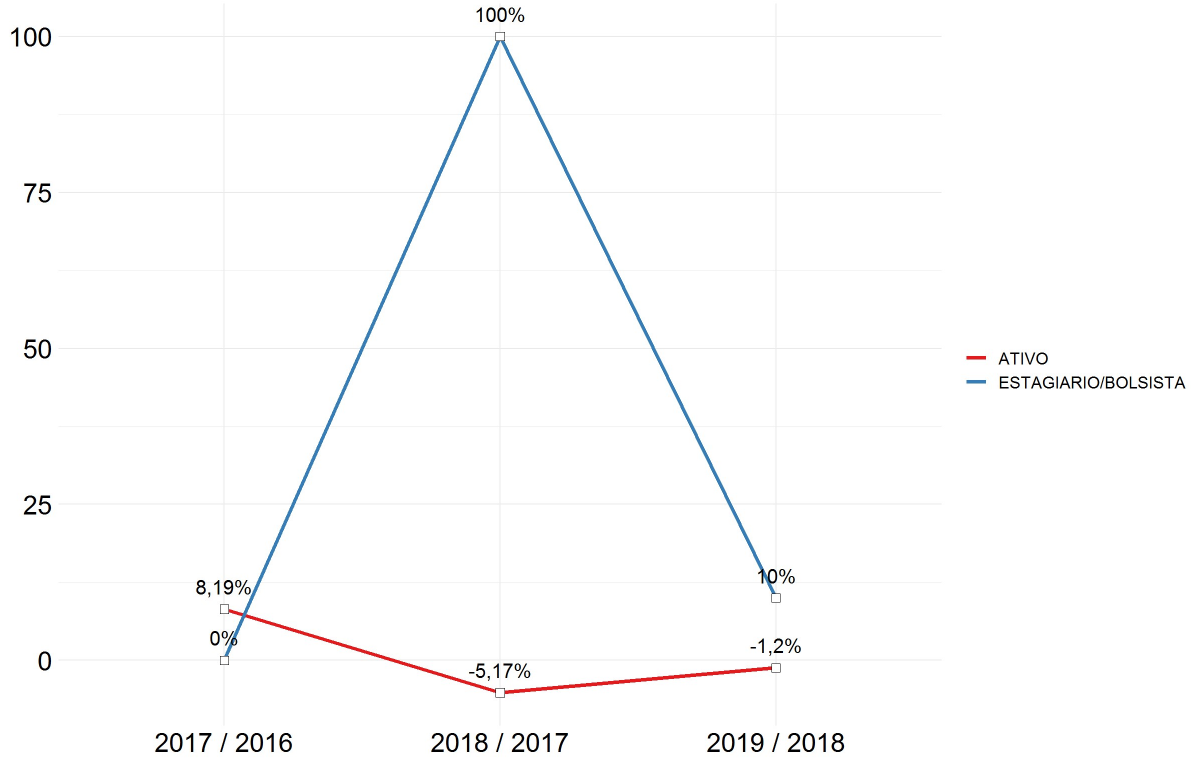

6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2019, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	Aquisição de imóveis	03/04/2019 31/12/2019	4.000,00	4.000,00	100,00%
CWM COELHO DE ALENCAR ME	Constitui objeto deste contrato o serviço de administração, preparo e distribuição de refeições para o restaurante universitário, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, localiza	01/04/2015 03/04/2020	10.548,25	2.517,85	23,87%
LBM SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	11/08/2015 12/08/2020	8.019,31	1.466,93	18,29%

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
PRISMA VIGILÂNCIA EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	01/11/2016 11/11/2020	6.593,02	1.343,26	20,37%
LBM SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	Locação/terceirização de mão-de-obra	01/03/2016 19/03/2020	5.577,08	1.202,54	21,56%
CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA	Obras e serviços de engenharia	07/04/2017 04/12/2019	4.504,38	946,73	21,02%
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARA - ETICE	Contratação dos serviços de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática, de propriedade do governo do estado do ceará e acesso à internet, uma vez	01/03/2019 01/03/2020	1.125,00	815,37	72,48%
ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	11/08/2015 11/08/2020	4.719,20	812,98	17,23%
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	Energia elétrica	17/08/2017 26/08/2020	2.270,00	797,37	35,13%
R BATISTA DE OLIVEIRA - ME	Constitui objeto deste contrato os serviços de fornecimento de refeições prontas(almoço e jantar) de segunda a sexta-feira durante o período letivo, incluindo o período de férias, de acordo com as especificaçõe	26/02/2019 26/02/2020	523,60	485,04	92,64%
	Total		**47.879,83**	**14.388,07**	**30,05%**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

7. Parcerias – Execução por Objeto

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2019.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 7 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a URCA no exercício de 2019.

Tabela 7 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
0	61	32	11	27

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 8 apresenta as manifestações de Ouvidoria da URCA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 8 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	36
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	1

Tabela 8 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	37

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 9 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da URCA no exercício de 2019.

Tabela 9 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	15 DIAS, podendo ser prorrogado	79 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	25,19%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	89.00%

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A satisfação do usuário reflete a opinião do cidadão acerca da resposta no prazo, da atuação da ouvidoria e qualidade de resposta, aspectos acompanhados pela Coordenadoria de Ouvidoria da CGE e abordados em orientações às ouvidorias setoriais, reuniões de alinhamento e treinamentos das equipes de ouvidoria.

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 10 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 10 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	ASSEDIO MORAL/SEXUAL	12
	INSATISFACAO COM OS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	8
	CONDUTA INADEQUADA DE PROFESSOR	6
	VESTIBULAR	2
	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR/COLABORADOR	1
	OUTROS	3
	TOTAL	32
RECLAMAÇÃO	INSATISFACAO COM OS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	45
	CONDUTA INADEQUADA DE PROFESSOR	6
	ASSEDIO MORAL/SEXUAL	4

Tabela 10 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
	CONCURSO PUBLICO/SELECAO	2
	BOLSA ESTAGIO/PESQUISA/EXTENSAO	2
	OUTROS	2
	TOTAL	61
SOLICITAÇÃO	VESTIBULAR	3
	ORIENTACOES SOBRE A PRESTACAO DOS SERVICOS DOS ORGAOS PUBLICOS	3
	INSATISFACAO COM OS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	3
	CALENDARIO ACADEMICO	3
	SEGUNDA VIA DE DIPLOMA/HISTORICO	2
	OUTROS	13
	TOTAL	27
SUGESTÃO	INSATISFACAO COM OS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	4
	CURSOS OFERTADOS PELA UNIVERSIDADE	4
	IMPLANTACAO DE CURSOS ACADEMICOS	2
	VESTIBULAR	1
	TOTAL	11
TOTAL		131

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais

dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 11 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da URCA.

Tabela 11 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	não
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012))	não
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	incompleto
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	não
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	não
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	não
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	não
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	não
SIC NO SITE(Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013	não
Carta de Serviço (Lei Federal n°13.460)	não

* Fonte: Coordenadoria da Ética e Transparência

Conforme Art. 11 da Lei Estadual n.º15.175/2012, é dever dos Poderes, Órgãos e Entidades albergados por esta lei disponibilizar, independente de requerimentos, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, o que vem a ser denominado de “Transparência Ativa”.

Dessa forma, a CGE realizou uma verificação das informações disponibilizadas ativamente pelos órgãos em fevereiro de 2019, e após a análise recomendou aos órgãos que divulgassem, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.

As recomendações foram encaminhadas por meio do Relatório de Gestão da Transparência de 2019, entregue fisicamente para os órgãos. Outra forma que a Coordenação de transparência utilizou para orientação das boas práticas foi através das reuniões da Rede de Acesso à Informação, que correu de forma bimestral durante ano de 2019.

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 12 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2019. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 12 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	19
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	68,29 dias
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	5,26%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 13 apresenta as solicitações de acesso à informação da URCA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 13 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	12
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:	**12**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 14 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2019.

Tabela 14 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
INSATISFAÇÃO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ÓRGÃO	5
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	3

Tabela 14 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	2
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2
VESTIBULAR	1
INFORMAÇÃO SOBRE SERVIDOR	1
EFETIVO DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES	1
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CURSOS (DISCIPLINA/EMENTA)	1
CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO	1
ASSÉDIO MORAL/SEXUAL	1
TOTAL	**18**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 15 apresenta as pendências identificadas na URCA no exercício de 2019, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 15 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.3	REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS	9
	TOTAL	**9**

* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)

À CGE, conforme Decreto nº. 32.301/2017, cabe monitorar diariamente as inscrições dos diversos órgãos e entidades do Estado do Ceará no CAUC, notificando o respectivo titular ou dirigente máximo inadimplente, se for o caso, para que o mesmo informe sobre as providências tomadas para regularização da pendência o mais rápido possível. Em 31/12/2019, a URCA não possuía anotação no CAUC.

4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 16 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2019. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 16 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE	CATEGORIA	OBJETO
310301.A01.001.0819	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2018

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD)

5. CORREIÇÃO

A CGE, por meio da Coordenadoria de Correição (COSCO), coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual orientando os órgãos e entidades quanto à instauração e condução de sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização. Estão ainda entre as suas atividades, a prevenção, a neutralização e o combate à corrupção, a apuração de denúncias e as Tomada de Contas Especial.

5.1. Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de pessoas e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas três trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Servidor x Terceirizado;
3. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. DESCRIÇÃO DAS TRILHAS

1.1. Convênios inadimplentes

Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres mantidos pela unidade, no exercício de 2019, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com a tabela 17, devendo a unidade se manifestar quanto às providências já adotadas para cada caso.

Tabela 17 - Maiores Convênios Inadimplentes

Sigla Órgão	Número SACC	Parceiro	Data de Celebração	Valor Atualizado Instrumento
URCA	123375	FUND DE DESENV TECNOL DC	25/04/2007	84.500,00

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se no sistema e-Pasf, por meio dos arquivos anexados na aba “Monitoramento”, no campo “Descrição”, na opção “Trilhas de Auditoria – Contas de Gestão 2019”, conforme transcrição a seguir:

a) Trilha de auditoria: Convênios Inadimplentes

Esclarecemos, no que pertine ao convênio 004/2007, tendo como objeto: Estabelecer que a Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri - FUNDETEC será a instituição que custeará o complemento dos investimentos para a implantação do Geopark Nacional do Araripe, que conforme auditoria interna realizada pela URCA, constatou-se que não foi apresentada a respectiva prestação de contas por parte da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico - FUNDETEC, Fundação de apoio à Universidade, fato este ocorrido na gestão do período 2004/2007, da responsabilidade do Ex-Reitor *Suprimido por previsão legal*

Com fundamento nos elementos colhidos, todas as providências visando responsabilizar os seus devedores foram adotadas, muito notadamente a instauração da competente Tomada de Contas Especial, processo do conhecimento desta Controladoria, posto que já tramitou por seus órgãos.

Esclarecemos que Referida Tomada de Contas refere-se ao SIC nº 123375, e tramita na 10ª Inspetoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, sob PROCESSO Nº 07442000-3.

Análise da CGE

A URCA comprovou ter instaurado tomada de contas especial pela não apresentação da prestação de contas do Convênio nº. 004/2007 (SACC 123375), celebrado com o Fundação de Desenvolvimento Tecnológico – FUNDETEC, sanando a ocorrência apontada.

1.2. Servidor X Terceirizado

Da análise dos dados dos empregados constantes no Sistema de Controle de Serviços de Terceiros (SISTER) em conjunto com os dados da Folha de Pagamento do Governo do Estado do Ceará, relativos à competência de setembro de 2019, foi verificado caso de acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado, conforme apresentado na tabela 18, devendo a unidade apresentar manifestação.

Importante frisar que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 9º, inciso III cc. §3º veda apenas os casos de acumulação no mesmo órgão. No entanto, caso a acumulação se dê em órgãos distintos, é necessária a verificação da compatibilidade de horários das atividades.

Tabela 18 - Acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado

Nome	CPF	Órgão Terceirizado	Categoria	Órgão Servidor	Cargo
Suprimido por previsão legal		URCA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	URCA	SECRETARIO DO TITULAR

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se no sistema e-Pasf, por meio dos arquivos anexados na aba “Monitoramento”, no campo “Descrição”, na opção “Trilhas de Auditoria – Contas de Gestão 2019”, conforme transcrição a seguir:

b) Acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado

Verificado pela Trilha de auditoria que supostamente foi identificado caso de acumulação irregular de cargo, fora das hipóteses constitucionalmente autorizadas, esta administração determinou a instauração de Sindicância, visando apurar tal irregularidade, uma vez considerado o imperativo Constitucional que assegura o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório como condição de validade de futuros atos exoneratórios.

A propósito deste item, no que pertine a Servidora *Suprimido por previsão legal* , ocupante do cargo na empresa terceirizada na função de programadora de micro e de cargo em comissão Secretária do Titular, cargo este exclusivo do Gabinete da Reitoria, de livre nomeação e exoneração do Gestor.

Ambos os cargos criados por lei são respectivamente preenchidos ou exercidas mediante livre nomeação pela autoridade competente, na contrapartida das respectivas livres exoneração e dispensa, a qualquer tempo (ad nutum), seja a pedido, seja de ofício, pela mesma autoridade que nomeou.

O cargo em comissão é aquele cujo provimento se dá independentemente de aprovação em concurso público, de livre nomeação e exoneração, destinado somente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, caracterizando-se pela transitoriedade da investidura. Pode ser preenchido por pessoa que não seja servidor de carreira, observado o percentual mínimo reservado pela lei ao servidor efetivo.

Os cargos em comissão devem integrar o plano de cargos e salários da administração pública e se destinam, exclusivamente, às atribuições definidas no inciso V do art.37 da Constituição Federal e o Decreto Estadual nº 31.349 de 27 de Novembro de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado, em 29 de Novembro de 2013, que trata da Estrutura organizacional da URCA.

A livre nomeação para o cargo em comissão tem como consequência o fato de que o escolhido não precisa prestar concurso público para assumir o cargo, sendo selecionado em razão da relação de confiança que possui com a autoridade nomeante. Daí os cargos em comissão serem popularmente chamados de “cargos de confiança”. A relação de confiança deve ser estabelecida em face da confiabilidade quanto ao bom desempenho do profissional no exercício do cargo, são esses os atributos do cargo de confiança ocupado pela mencionada Servidora, denominado Secretaria do Titular.

Em contrapartida o ocupante do cargo de confiança poderá ser exonerado a qualquer tempo, pela autoridade nomeante, sem que haja necessidade de um processo administrativo ou mesmo de qualquer justificativa para tanto. Dessa forma, o titular do cargo em comissão não adquire estabilidade, impedindo-se, assim, que os exonerados tenham direitos às verbas trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Vale salientar que as gestões anteriores da URCA, o cargo de Secretaria do Titular – DAS 2, foi ocupado por Servidora Terceirizada, sem que tal fato ensejasse diligências ou Sindicâncias por parte dos órgãos de controle, fato este comprovado pela publicação no DOE/CE da respectiva contratação.

Assim, nesta oportunidade esclarecemos a situação funcional da Servidora referida, no que pertine ao acúmulo indevido de Cargo Público.

Análise da CGE

Em sua manifestação a URCA equivocou-se ao afirmar que ambos são cargos comissionados, tendo em vista que a função exercida de Programadora de Micro trata-se de emprego em empresa terceirizada, contratada pela própria Universidade.

Em que pese a URCA tenha informado que determinou a instauração de sindicância, visando apurar a irregularidade apontada na trilha de auditoria, não encaminhou documentos comprobatórios acerca dessa ação.

Assim, constatou-se o acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada no mesmo órgão, o que é vedado pela Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 9º, inciso III cc. §3º.

Recomendação nº. 001 – Adotar medidas para a instauração de sindicância e/ou tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e imediato ressarcimento ao erário, se houver.

1.3. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Da análise das Despesas de Exercícios Anteriores executadas no período de 2019, **não foram verificados** volumes de execução superiores aos saldos orçamentários remanescentes do ano anterior, em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins
Auditor de Controle Interno

Ítalo José Brígido Coelho
Auditor de Controle Interno

Auditor responsável pela análise da manifestação
Agláio Soares Gomes
Auditor de Controle Interno